

L E I N° 4.474, DE 08 DE MAIO DE 2025

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO LIXO ZERO.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angra dos Reis, a Semana Municipal do Lixo Zero, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º As comemorações alusivas a Semana Municipal do Lixo Zero têm como objetivos:

I - conscientização e discussão sobre a temática dos resíduos sólidos, envolvendo a sociedade civil organizada, o poder público, a iniciativa privada, as escolas das redes pública municipal, estadual e privada, universidades e a população em geral;

II - disseminar, por meio da educação ambiental, os conceitos de sustentabilidade repensar, reduzir, recusar, reutilizar, reciclar, consumo consciente e compostagem;

III - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática, tais como a realização de palestras, fóruns, seminários, audiências públicas, bem como ações coletivas de prática de limpeza em espaços públicos;

IV - capacitar e fomentar os munícipes para integração ao Lixo Zero, para o auxílio na obtenção de informações e locais de pontos específicos de coleta seletiva de lixo, denominados como "eco-pontos" bem como manter a publicidade dos dias de coleta seletiva;

V - fomentar a economia solidária e a inclusão social por meio da orientação sobre as formas e vantagens de se constituir entidades da sociedade civil, tais como associações, cooperativas, Organizações Não-Governamentais - ONG's e demais institutos para a coleta seletiva de lixo reciclável; e

VI – articular a adoção e a implementação da Agenda 2030 e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

502

118

LEI N° 4.474, DE 08 DE MAIO DE 2025

Art. 3° (VETADO)

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Gabinete do Prefeito

Registrado às folhas 117 - 118

Livro nº 502 em 08/05/2025

Publicado no Boletim Oficial do Município

Ed. nº _____ de ____/____/2025

Sônia C. R. Paim de Andrade
Matr. 4813